

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Estudo Técnico Preliminar 317/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23071.934226/2025-34

2. Descrição da necessidade

O Departamento de Odontologia do Campus de Governador Valadares e a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Juiz de Fora) objetivando a disponibilidade de SELADORA DE BANCADA E INCUBADORA DE LABORATÓRIO para o uso dos discentes, docentes e TAE's (técnicos administrativos em educação), decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de materiais de consumo destinados a atender à demanda da instituição. Todo o material solicitado é imprescindível para a realização das aulas práticas, pré-clínicas e clínicas, do curso de Graduação em Odontologia da UFJF, além dos projetos de iniciação científica e de extensão acadêmica. Pelas razões acima citadas, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não contratação compromete as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Graduação em Odontologia da UFJF.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.2 Com base na Lei 14.133/2021, não foram exigidas garantias de contratação, uma vez que considerando-se o valor estimado total do processo, acredita-se que a exigência poderia inviabilizar a contratação, na hipótese da contratada não ter recursos suficientes para efetuar a garantia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Odontologia	Daniele Sorgatto Faé

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- 4.1. a contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA) e certificado de licença de funcionamento;
- 4.2. a contratada deve apresentar Responsável Técnico e atender às demais legislações pertinentes;
- 4.3. a contratada deve adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- 4.4. a contratada deve apresentar catálogos e folders de produtos;
- 4.5. a contratada deve apresentar prazo de validade do produto superior a dois anos a partir da data da aquisição;
- 4.6. o prazo de validade dos produtos na data da entrega, não poderá ser inferior a DOIS TERÇOS do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.7. a contratada deve possuir critérios para possível execução de logística reversa
- 4.8. a contratada deverá atender aos dispositivos legais aplicáveis e, ainda, às especificações constantes do Termo de Referência e Edital
- 4.9 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.10 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. Levantamento de Mercado

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Durante a realização deste estudo observou-se a existência de diversos editais da Administração Federal, do ano corrente e de anos anteriores, abordando materiais e serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos itens amplamente oferecidos no mercado.

5.1 Para a definição do valor estimado da contratação priorizou-se os parâmetros previstos nos incisos I e III (Painel de Preços) do art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.2 Foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

Após análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de SELADORA DE BANCADA E INCUBADORA DE LABORATÓRIO deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidade a serem contratadas foram baseadas em levantamento de demanda realizado junto aos docentes e TAEs do curso levando-se em consideração o número de discentes e disciplinas clínico/laboratoriais.

A estimativa detalhada das quantidades segue especificada na tabela abaixo:

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.
1	127718	306486	SELADORA DE BANCADA, DESTINADA ESPECIFICAMENTE À SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA COM TRAVA OU SISTEMA AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIA BLINDADA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, TEMPO DE SELAGEM DE ATÉ 6 SEGUNDOS E TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL MÁXIMO DE 4 MINUTOS. A LARGURA DA SELAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MM. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL ACOPLADO E SISTEMA DE CORTE INTEGRADO (GUILHOTINA OU FACA DE DUPLO CORTE). DEVE OPERAR EM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110–240V), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 W. DEVE PERMITIR O USO COM ROLOS DE DIFERENTES LARGURAS, POSSUIR ESTRUTURA COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PESO MÁXIMO DE 7,5 KG E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM BANCADA. É RECOMENDÁVEL QUE ATENDA À NORMA ISO 13485 OU EQUIVALENTE.	UN	5

ITEM	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNI.(\$)	VALOR TOTAL(\$)
1	127718	306486	SELADORA DE BANCADA, DESTINADA ESPECIFICAMENTE À SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO MANUAL COM ALAVANCA COM TRAVA OU SISTEMA AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIA BLINDADA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, TEMPO DE SELAGEM DE ATÉ 6 SEGUNDOS E TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL MÁXIMO DE 4 MINUTOS. A LARGURA DA SELAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MM. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL ACOPLADO E SISTEMA DE CORTE INTEGRADO (GUILHOTINA OU FACA DE DUPLO CORTE). DEVE OPERAR EM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110–240V), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 W. DEVE PERMITIR O USO COM ROLOS DE DIFERENTES LARGURAS, POSSUIR ESTRUTURA COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PESO MÁXIMO DE 7,5 KG E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM BANCADA. É RECOMENDÁVEL QUE ATENDA À NORMA ISO 13485 OU EQUIVALENTE. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Isamaq seladora / SMC300 ou Ron Micromecânica / RSMC 300 ou equivalente	UN	5	3500,39	17501,95
2	125721	432913	INCUBADORA LABORATÓRIO: AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA /DESLIGA; TIPO*: PARA INDICADOR BIOLÓGICO; TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C; OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Mini-incubadora Cristófoli ou equivalente	UN	2	401,28	802,56
			SELADORA DE BANCADA, DESTINADA ESPECIFICAMENTE À SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DEVE POSSUIR ACIONAMENTO MANUAL COM				

3	125721	432913	ALAVANCA COM TRAVA OU SISTEMA AUTOMÁTICO, RESISTÊNCIA BLINDADA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, TEMPO DE SELAGEM DE ATÉ 6 SEGUNDOS E TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL MÁXIMO DE 4 MINUTOS. A LARGURA DA SELAGEM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MM. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL ACOPLADO E SISTEMA DE CORTE INTEGRADO (GUILHOTINA OU FACA DE DUPLO CORTE). DEVE OPERAR EM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110–240V), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 W. DEVE PERMITIR O USO COM ROLOS DE DIFERENTES LARGURAS, POSSUIR ESTRUTURA COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PESO MÁXIMO DE 7,5 KG E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM BANCADA. É RECOMENDÁVEL QUE ATENDA À NORMA ISO 13485 OU EQUIVALENTE. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Isamaq seladora / SMC300 ou Ron Micromecânica / RSMC 300 ou equivalente	UN	3	3500,39	10501,17
---	--------	--------	--	----	---	---------	----------

A estimativa total do valor dessa contratação para 2025 É DE R\$ 28.805,68(VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

8.1 Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos se encontram na Nota Técnica anexada ao processo.

8.2 Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média / mediana dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição do material destinado a atender a demanda do Departamento de Odontologia do Campus de Governador Valadares e a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Juiz de Fora) pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos objetos adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está alinhada aos planos de governança instituídos pelo órgão, sendo, dessa forma, contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com o Planejamento Estratégico, com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLs) e com o Sistema de Governança da Universidade Federal de Juiz de Fora conforme o art.

7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

11.2 A contratação, alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) da Universidade, busca a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização, bem como o uso estratégico das compras públicas possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se garantir a realização das aulas práticas laboratoriais e clínicas dos cursos de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora de forma a aprimorar e propiciar formação sólida e integral dos estudantes de graduação. Pretende-se, ainda, manter as atividades básicas de rotina dos Cursos de Odontologia, da Universidade Federal de Juiz de Fora tais como: procedimentos ambulatoriais, diagnósticos e cirúrgicos, de forma a propiciar atendimento à comunidade, ao mesmo tempo em que proporciona um real cenário de vivência prática discente.

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de SELADORA DE BANCADA E INCUBADORA DE LABORATÓRIO para uso no Departamento de Odontologia, o armazenamento, o manuseio e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, a UFJF adotará medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Verificar que a contratada possua licença de funcionamento;-

Verificar que a contratada atenda as demais legislações pertinentes;

- Verificar os materiais de forma racional e de maneira sustentável;

- Verificar que a contratada possua registro em órgãos regulamentadores;

- Verificar que a contratada possua certificações ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022. Além disso, justificamos a presente contratação pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais da UFJF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE SORGATTO FAE

Técnico Administrativo em Educação - Odontóloga



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 14:28:23.